



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 049 DE 15.05.2024
- DECRETO Nº 052, DE 28 DE MAIO DE 2024 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 049

15/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 364.000,00(Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.03.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF			
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS			
3.3.9.3.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	17.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			17.000,00
	Total da Unidade R\$			17.000,00
01.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC			
2090	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
	Total da Unidade R\$			100.000,00
01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	70.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	145.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			215.000,00
	Total da Unidade R\$			215.000,00
01.10.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA			
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO MERCADOS E FEIRAS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	32.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			32.000,00
	Total da Unidade R\$			32.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			364.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 364.000,00

Dotações Anuladas

01.02. GABINETE DO PREFEITO - GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas

01.02.	GABINETE DO PREFEITO - GP			
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	95.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	95.000,00
			Total da Unidade R\$	95.000,00
01.03.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF			
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS			
3.3.7.1.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	17.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15010000	Outros REC. não Vinc.	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	117.000,00
01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
1021	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE IUIU			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	120.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
			Total da Unidade R\$	120.000,00
01.10.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA			
1026	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	32.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	32.000,00
			Total da Unidade R\$	32.000,00
			Valor Total Anulado R\$	364.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 15 de maio de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
 ☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 052, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024, que instituiu o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, no âmbito do município de Iuiu;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 08 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Iuiu, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado Municipal
24 de fevereiro	Sábado	35º Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho	Segunda-feira	São João	Feriado Municipal
01 de julho	Segunda-feira	São Pedro de Iuiu 2024	Feriado Municipal
02 de julho	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
20 de setembro	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
13 de dezembro	Sexta-feira	Dia da Padroeira - Santa Luzia	Feriado Municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D5D7-53E6-BBEB-79D1-D8C2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D5D7-53E6-BBEB-79D1-D8C2



Hash do Documento

514862cea295c5261fa6172da76ef6832283945daa2304be2a45ca2cc7702021

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 17:08 UTC-03:00